



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI Nº 208 / 2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA UTILIZAR DOS RECURSOS DO EXTINTO IPREM, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, MG., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Serranópolis de Minas**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, **AUTORIZADO** a utilizar dos recursos financeiros do IPREM – Instituto de Previdência Municipal, extinto pela Lei Municipal nº 188/2005, depositados no Banco do Brasil S/A, a crédito deste município, para serem usados na construção do prédio da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, inclusive elaboração dos projetos arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário e elétrico.

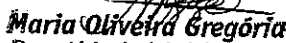
**Art. 2º.** O prédio que se refere a presente Lei, ou seja, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, deverá ter estrutura física suficiente para, também, acomodar, na medida do possível, as secretarias e os demais órgãos municipais para aliviar os cofres deste Município, dos encargos com pagamentos de aluguéis.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, ficarão a cargo das dotações orçamentárias vigentes na Lei Orçamentária deste Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas, MG., 16 de fevereiro de 2006.

  
**ELPIDIO RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

  
**Maria Oliveira Gregória**  
Secretária da Administração  
CPF: 007.231.786-82